

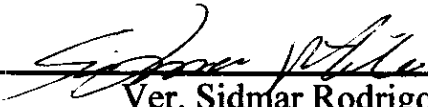
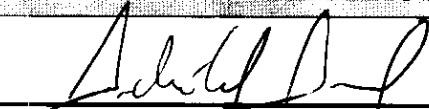
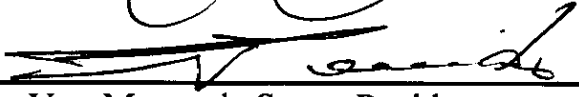

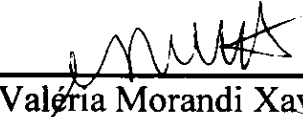
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer à Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 58/18

Ementa: Altera a redação do inciso II do artigo 2.º do Projeto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os supermercados e congêneres no Município de Valinhos adequarem 5% (cinco por cento) da totalidade de seus carrinhos de compras às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

| PRESIDENTE | A FAVOR DA EMENDA | CONTRA A EMENDA |
|--|--------------------------|------------------------|
|  Ver. Sidmar Rodrigo Tolo | (X) | () |
| MEMBROS | A FAVOR DA EMENDA | CONTRA A EMENDA |
|  Ver. André Leal Amaral | (X) | () |
|  Ver. Mauro de Souza Penido | (X) | () |
|  Ver. Luiz Mayr Neto | (X) | () |
|  Ver. Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva | (X) | () |

Valinhos, 06 de novembro de 2018.

Parecer: Os vereadores analisaram a referida Emenda, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, esta Comissão dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____

_____)